



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

PORTARIA COREM 4R - 010/2020

Institui Comissão Eleitoral em atendimento à Resolução COFEM 49/2020 e suas complementares (RESOLUÇÃO COFEM Nº 50/2020 e RESOLUÇÃO COFEM Nº 52/2020) e, a Portaria COREM 4R 09/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 4ª região, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na 42ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro de 2020, informa:

Art.1º – Instituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral do COREM 4ª Região em atendimento à Resolução COFEM 49/2020 visando à recomposição dos Conselheiros Federais deste Regional.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral designada por essa Portaria terá por função dirigir, julgar recursos, acompanhar e apurar as eleições.

Art. 3º – Nomear os seguintes membros para compor a referida Comissão:

Membro efetivo – Maria Fernanda Curado Coelho, COREM 4R.0148-II;

Membro efetivo – João Pedro Rodrigues da Conceição, COREM 4R.0322-I;

Membro suplente - Nilo Mattos de Almeida, COREM 4R.0248-II.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral observará, para a condução de seus trabalhos, o disposto na **Resolução COFEM 49/2020** e Resoluções complementares, bem como na **Portaria COREM 4R 09/2020**.

Art.4º – A Comissão se extinguirá após 60 dias do pleito ou quando cessarem os motivos que originaram a sua criação.

Art. 5º – Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

Jose Wilton Nascimento Guerra – COREM 4R-251 II
Presidente do Conselho Regional de Museologia 4ª Região

Página 1 de 1

www.museologo.org.br

corem4R@museologo.org.br

Caixa Postal 78464 CEP 01401-970-SP

Fone (11) 989897982